

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei de Saneamento Básico), para incluir novas diretrizes na política federal de saneamento básico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei de Saneamento Básico), para incluir novas diretrizes na política federal de saneamento básico.

Art. 2º O art. 48 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei de Saneamento Básico), passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XVIII e XIX:

“Art. 48.

.....

XVIII – institucionalização do Plano Nacional de Saneamento Básico;

XIX – adoção de política de subsídio para tarifa social de água e esgoto para beneficiar unidades residenciais de famílias com baixa renda.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal